

por 12 (doze) meses, a contar do dia **23/09/2022**, nos termos da Lei 8.666/93.

Valor Mensal: R\$ 35.306,40

Fonte: 101

DR^a DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunto da PCES

Protocolo 933842

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 430, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

Considerando a Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que estabeleceu a obrigatoriedade do envio dos dados relativos às contratações realizadas pela Administração,

Considerando a necessidade de designar os servidores responsáveis pelo lançamento dos dados no módulo do "CIDADES-SIGA" e no sistema "CidadES",

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os responsáveis pela inclusão dos dados das contratações realizadas pelo DETRAN|ES no módulo "CIDADES-SIGA", bem como pela geração do Código de Identificação da Contratação, envio e homologação das remessas no sistema "CidadES" do Tribunal de Contas - TCE/ES.

Art.2º: A inclusão dos dados das respectivas fases no módulo "CIDADES-SIGA" competirá:

I - À Comissão Permanente de Pregão - CPP responsável pelo procedimento, nas fases:

- a) Fase 1 - Edital.
- b) Fase 2 - Licitação.
- c) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses de situação do lote concernentes à licitação.
- d) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de ocorrências originadas na licitação.
- e) Fase 13 - Bem vinculador, quando na remessa da Fase 1 for indicada a existência de um bem vinculador.

II - À Comissão Permanente de Licitação- CPL, nas fases:

- a) Fase 5 - Contratação Direta.
- b) Fase 3 - Instrumento contratual, nas hipóteses de lotes concernentes à contratação direta quando o instrumento for nota de empenho.
- c) Fase 9- Credenciamento/ Chamamento Público realizado pela CPL.
- d) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses de situação do lote concernentes à contratação direta ou Credenciamento/ Chamamento Público conduzidos pela CPL.
- e) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de ocorrências originadas na contratação direta ou Credenciamento/ Chamamento Público conduzidos pela CPL.
- f) Fase 13 - Bem vinculador, quando na remessa da Fase 5 ou na fase 9 nos casos de Credenciamento/ Chamamento Público conduzidos pela CPL, for indicada a existência de um bem vinculador.

III - À Coordenação de Contratos - CCON, nas fases:
a) Fase 3 - Instrumento contratual, nas hipóteses de lotes concernentes à licitação, à adesão de ata de Registro de preços, à contratação direta quando o instrumento for contrato e à Credenciamento/ Chamamento Público realizado pela CPL.

- b) Fase 6 - Ata de Registro de Preços.
- c) Fase 8 - Adesão à Ata de Registro de Preços.
- d) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses relativas à situação do instrumento contratual ou na adesão a ata de registro de preços.
- e) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de ocorrências originadas no contrato ou na adesão a ata de registro de preços.

IV - Ao servidor (a) da Gerência Administrativa e Financeira - GEAF designado (a) pela Diretoria Administrativa, Financeira e de RH- DAFRH nas fases:

- a) Fase 4 - Execução.
- b) Fase 7 - Concessão de Adesão à Ata de Registro de Preços.
- c) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses de situação dos lotes concernentes à Ata de Registro de Preços.
- d) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de ocorrências originadas na ata de registro de preços.
- e) Fase 13 - Bem vinculador, quando na remessa da Fase 4 for indicada a existência de um bem vinculador.

V - À Coordenação de Credenciamento - CCRED nas fases:

- a) Fase 9- Credenciamento/ Chamamento Público realizado pela CCRED.
- b) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses de situação do lote concernentes ao Credenciamento/ Chamamento Público conduzidos pela CCRED.
- c) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de ocorrências originadas no Credenciamento/ Chamamento Público conduzidos pela CCRED.
- d) Fase 13 - Bem vinculador, quando na remessa da Fase 9, nos casos de Credenciamento/ Chamamento Público conduzidos pela CCRED, for indicada a existência de um bem vinculador.

VI - Ao servidor designado para apuração, na fase:
e) Fase 10 - Sanção.

§1º. Os dados devem ser lançados no sistema pelos responsáveis até o último dia útil de cada mês.

§2º. Na excepcionalidade do lançamento de dados em data posterior à fixada no §1º, o responsável deverá comunicar o Gestor da Remessa de Contratação, designado nos termos do art. 5º, para adoção das providências cabíveis.

§3º. No caso dos contratos corporativos, a Comissão Gestora da SEGER ficará responsável pelo lançamento dos dados relativos às fases 3, 11 e 12, cabendo a cada um dos órgãos e entidades adesos o lançamento e remessa dos dados referentes às fases 4 e 13, conforme Portaria Nº 537-S, de 25 de julho de 2022, publicada em 26 de julho de 2022.

Art. 3º Competirá aos titulares das áreas abaixo, aos quais será atribuído o perfil "Responsável pelo envio da remessa de contratação" no sistema "CidadES", a geração do Código de Identificação da Contratação:

I - Pregoeiro (a) da CPP - Detran-ES, para as contratações conduzidas pela Comissão de Permanente de Pregão.

II - Presidente da CPL Detran-ES para as contratações conduzidas pela Comissão Permanente de Licitação.

III - Gerente Administrativa e Financeira ou servidor (a) da GEAF-Gerência Administrativa e Financeira, para as adesões a atas de registro de preço e demais

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Setembro de 2022.

situações que não se aplicam com os itens I e II do art.3º.

Parágrafo único.

Nas hipóteses de falta ou afastamento de algum dos titulares designados, qualquer outro dos demais listados poderá, excepcionalmente, gerar o Código de Identificação da Contratação.

Art.4º Os responsáveis pela inclusão dos dados no módulo "CIDADES-SIGA", nos termos do art. 2º, deverão requerer aos titulares designados no art. 3º, conforme o caso, a geração do Código de Identificação da Contratação, previamente ao encaminhamento da primeira remessa de Contratação, conforme fatos geradores listados na IN/TCEES 68/2020.

Parágrafo único:

Os atos sujeitos à publicação oficial deverão contemplar o código obtido.

Art.5º O envio das remessas no sistema "CidadES" competirá aos 3 servidores (as) designados (as) pela Diretoria Administrativa, Financeira e de RH- DAFRH, aos quais serão atribuídos o perfil de "Gestor da Remessa de Contratação".

§1º. Os Gestores da Remessa deverão acessar o módulo "CIDADES-SIGA" e gerar o arquivo da remessa, realizando o envio dos dados no sistema "CidadES" até o dia 05 do mês subsequente a que se refere.

§2º. Caso a remessa enviada indique a situação "processada com impedimento", caberá ao Gestor da Remessa identificar o arquivo em que ocorreu a inconsistência e notificar o responsável para correção das informações no módulo "CIDADES-SIGA".

§3º. O responsável deverá proceder à correção das informações no módulo "CIDADES-SIGA" no prazo de 1 (um) dia.

§4º. Realizada a correção no módulo "CIDADES-SIGA", o Gestor da Remessa deverá gerar e enviar novamente o arquivo da remessa.

§5º. Nas hipóteses de falta ou afastamento de um dos Gestores da Remessa os demais Gestores de Remessa devem assumir o envio.

Art.6º A remessa com a situação "processada livre de impedimento" será homologada, mediante assinatura digital do Ordenador de Despesas - Gestor da UG e do Gestor da Remessa de Contratação.

Art.7º A inclusão dos dados no módulo "CIDADES-SIGA", e as respectivas remessas, serão realizadas conforme o desenvolvimento e disponibilização das fases no referido sistema, nos termos das orientações emitidas pela Coordenação do SIGA, vinculada à Gerência de Sistemas Integrados - GESIS.

Art.8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2022.

Harlen da Silva

Diretor Geral do Detran|ES

Protocolo 934087**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 0116/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES.

PROCESSO: 2022-8C3MF

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 003/2022 - DETRAN|ES, CONTRATO Nº 051/2022.

CONTRATADA: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA.

CNPJ: 36.377.091/0001-26

OBJETO: execução dos serviços de revitalização de sinalização horizontal a serem realizados nas áreas de provas práticas sob competência do Detran/ES, dos

municípios de COLATINA, LINHARES, RIO BANANAL - LOTE 02.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço/Fornecimento.

VALOR: R\$ 6.369,00 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais).

FONTE: 271000001

Vitória, 16 de setembro de 2022.

HARLEN DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 934161**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 0117/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES.

PROCESSO: 2022-8C3MF

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 003/2022 - DETRAN|ES, CONTRATO Nº 051/2022.

CONTRATADA: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA.

CNPJ: 36.377.091/0001-26

OBJETO: execução dos serviços de revitalização de sinalização horizontal a serem realizados nas áreas de provas práticas sob competência do Detran/ES, dos municípios de ECOPORANGA E BARRA DE SÃO FRANCISCO - LOTE 02.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço/Fornecimento.

VALOR: R\$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).

FONTE: 271000001

Vitória, 16 de setembro de 2022.

HARLEN DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 934163**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 0118/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES.

PROCESSO: 2022-8C3MF

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 003/2022 - DETRAN|ES, CONTRATO Nº 051/2022.

CONTRATADA: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA.

CNPJ: 36.377.091/0001-26

OBJETO: execução dos serviços de revitalização de sinalização horizontal a serem realizados nas áreas de provas práticas sob competência do Detran/ES, dos municípios de SÃO GABRIEL DA PALHA, NOVA VENÉCIA E JAGUARÉ - LOTE 02.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço/Fornecimento.

VALOR: R\$ 6.369,00 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais).

FONTE: 271000001

Vitória, 16 de setembro de 2022.

HARLEN DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 934167